

DECRETO Nº 165/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.246.870,50 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	4.690,69
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	403.106,13
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.725,18
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	207.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	19.609,01
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	22.157,78
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	145.316,64
10.302.0045.2110	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	233.665,07
10.306.0042.2111	MANUT DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MUN	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00

TOTAL 1.246.870,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.246.870,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 1.146.870,50
TOTAL 1.246.870,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.246.870,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde